

Município da Calheta

Câmara Municipal



EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO 10.º SEMESTRE
PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

MAIO DE 2014

Preparado por:

SMART VISION
ASSESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS
You have an idea, we have a solution!



ÍNDICE

PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO	3
Demonstração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira.	4
Descrição detalhada da totalidade das dívidas existentes na esfera do Município à data da apresentação do respectivo Plano de Saneamento Financeiro, bem como a delimitação respeitante às dívidas a satisfazer por conta do mesmo	10
O Município da Calheta, à data, já não poderá libertar mais verba do montante de saneamento, tendo em dívida o valor de 28.240,95 €, o qual corresponde a 0,4% do valor do empréstimo de saneamento.....	10
As dívidas existentes correspondem a dívidas a fornecedores em processo de falência, designadamente, Attitude e CONSULNET, pelo que o município aguarda orientações para efetuar o seu pagamento.	10
a) Previsão do período temporal necessário à recuperação da situação financeira do município, em respeito pelas regras presentes na LFL.....	11
b) A apresentação das medidas específicas necessárias para atingir uma situação financeira equilibrada, nomeadamente no que respeita à contenção da despesa com o pessoal durante o período de saneamento financeiro, respeitando o princípio de optimização na afectação dos recursos humanos do município	13
c) Medidas de contenção da despesa corrente, a qual não pode ultrapassar a taxa global de evolução fixada pela lei do Orçamento do Estado para as rubricas da mesma natureza	20
d) Plano com calendarização anual da redução dos níveis de endividamento até serem cumpridos os limites previstos nos artigos 37.º e 39.º da LFL.....	21
e) Informação referente à despesa de investimento prevista, bem como as respetivas fontes de financiamento.....	22
f) Plano de maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais, taxas e operações de alienação de património.....	23
g) A previsão de impacte orçamental, por classificação económica, das medidas referidas nas alíneas anteriores, para o período de vigência do plano de saneamento financeiro....	25



PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Face à aprovação do Plano de Saneamento Financeiro pelo Tribunal de Contas em abril de 2009, o presente relatório visa dar cumprimento às obrigações previstas na alínea c) no n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro: “c) Elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro mencionado no número anterior e remetê-los, para apreciação da Assembleia Municipal”. Em virtude da aprovação do Plano de Saneamento Financeiro ter ocorrido durante o exercício de 2009, o Município teve de proceder à revisão e adaptação das datas previstas para a implementação das medidas/iniciativas que constavam no Plano apresentado, nomeadamente nas medidas que tinham incidência sobre o ano de 2008 e 2009.

Assim, de seguida apresentaremos a execução do Plano de Saneamento Financeiro aprovado, com reporte a 30 de abril de 2014.



Demonstração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de rutura financeira

No relatório de submetido à análise do Tribunal de Contas começámos por demonstrar a situação financeira à data, que se caracteriza por uma situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de rutura financeira, tal como disposto no n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de Março, sendo que estavam verificadas as alíneas a), b), c) e e).

De acordo com o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, apresentámos o Plano de Saneamento Financeiro para o Município da Calheta, começando com uma descrição detalhada da totalidade das dívidas existentes na esfera do Município à data da apresentação do respetivo Plano de Saneamento Financeiro, bem como a delimitação respeitante às dívidas a satisfazer por conta do mesmo.

Importa referir que em 2013 foi publicada a Nova Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) a qual nos define no seu artigo 52.º o Limite da dívida total. O artigo 97.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2014, considera que a dívida total a considerar em 2014 para verificação do cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro é a existente em 31 de dezembro de 2013.

Segundo o artigo 86.º da Lei 72/2013, de 3 de setembro, "Para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho". Assim, entendemos que para efeitos dos cálculos do limite do endividamento de líquido devemos considerar o até então.

Assim, cumpre-nos a esta data apresentar o estado de execução do mesmo. Convém realçar que apesar de o Plano de Saneamento Financeiro ter sido reportado a agosto de 2008, este só foi visado pelo Tribunal de Contas em abril de 2009, pelo que os dados relativos à execução devem ter em consideração a situação a essa data. Os mapas apresentados neste relatório apresentam a situação à data de 30 de abril de 2014.



Considerando o referido no artigo 86.º da Lei 72/2013, de 3 de setembro, e tendo em conta que o endividamento líquido de 2013 foi de 6.673.589,56 €, e o valor calculado pelo nº 1 do artigo 37.º da LFL para 2014 é de 4.511.822,08 €, será este o valor do limite do endividamento líquido para 2014.

Com efeito, à data de 30-04-2014, a situação financeira do Município continua a caracterizar-se como uma situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, sendo de realçar no entanto, que apenas se verificava a situação prevista na alínea a) do disposto no n.º 4 do art.º 3.º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de Março. Isto pelo facto de que o valor em dívida dos empréstimos de saneamento financeiro não estarem excecionados da capacidade de endividamento de médio e longo prazo e do endividamento líquido. Ainda assim, o valor a 30-04-2014 que excedia o limite de endividamento líquido permitido ao Município era de - 1.668.939,52 €, comparado com os 6.330.182,52 € existentes à data da apresentação do Plano de Saneamento Financeiro.

No que diz respeito às dívidas a terceiros de curto prazo, a 30-04-2014 estas ascendiam a 83.454,09 €, o que correspondia a apenas 1,92 % do total das receitas totais do ano 2014 e a um prazo médio de pagamentos de 49 dias, o que significa que no semestre em análise, estes indicadores se encontram muito aquém dos limites previstos nas alíneas b) e d) do número 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de Março, ou seja, as dívidas a fornecedores têm de ser inferiores a 40% das receitas totais do ano anterior e o prazo médio de pagamentos tem de ser inferior a 180 dias, o que é largamente cumprido pelo Município.



Alínea a) do nº 4 do art.3º do DL 38/2008 - Endividamento líquido superior a 125 % das receitas previstas no n.º 1 do artigo 37.º da LFL;

Receitas	R 2006	R 2007	R 2008	R 2009	R 2010	R 2011	R 2012	R 2013
Impostos Municipais	128.849,95 €	180.120,97 €	225.057,74 €	206.145,55 €	227.072,45 €	200.525,78 €	245.913,03 €	406.658,65 €
FEF	3.153.000,00 €	3.153.000,00 €	3.125.058,58 €	3.534.833,42 €	3.569.006,37 €	3.320.270,00 €	3.072.254,00 €	3.146.395,00 €
Participação financeira IRS	51.109,00 €	51.109,00 €	55.637,00 €	7.606,00 €	48.026,00 €	50.425,00 €	47.151,00 €	47.151,00 €
Derrama	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.198,10 €	13.342,34 €	12.072,64 €	9.253,01 €
Limite da capacidade legal de endividamento de médio e longo prazos (1)	3.332.958,95 €	3.384.229,97 €	3.405.753,32 €	3.748.584,97 €	3.857.302,92 €	3.584.563,12 €	3.377.390,67 €	3.609.457,66 €
Limite da capacidade legal de endividamento de médio e longo prazos (Limite do OE 2011 e 2012) (1)					8.646.743,00 €	8.713.964,76 €		
Empréstimos de médio/longo prazo	R 2007	R 2008	R 2009	R 2010	R 2011	R 2012	R 2013	R Abril 2014
Montante da Dívida de Empréstimos m/l prazo	3.891.170,06 €	3.569.711,89 €	9.285.532,85 €	9.145.616,34 €	8.713.964,76 €	8.015.103,12 €	7.081.769,26 €	6.890.927,70 €
Empréstimos excecionados	40.125,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Montante da dívida empréstimos m/l prazo líquido empréstimos excecionados (2)	3.851.044,74 €	3.569.711,89 €	9.285.532,85 €	9.145.616,34 €	8.713.964,76 €	8.015.103,12 €	7.081.769,26 €	6.890.927,70 €
Capacidade legal de endividamento creditício (3) = (1) - (2)	-518.085,79 €	-185.481,92 €	-5.879.779,53 €	-5.397.031,37 €	-4.856.661,84 €	-4.430.540,00 €	-3.704.378,59 €	-3.281.470,04 €
Capacidade legal de endividamento creditício (Limite do OE 2011 e 2012) (3) = (1) - (2)	0,00 €				-67.221,76 €	698.861,64 €		



Limite do Endividamento Líquido (5) = (1) * 125%		4.166.198,69 €	4.230.287,46 €	4.257.191,65 €	4.685.731,21 €	4.821.628,65 €	4.480.703,90 €	4.221.738,34 €	4.511.822,08 €
Limite do Endividamento Líquido pelo OE 2011 e 2012 (4)						9.396.764,00 €	8.614.812,22 €		
Contas consideradas para o cálculo do endividamento líquido	Contributo para o endividamento líquido	R 2007	R 2008	R 2009	R 2010	R 2011	R 2012	R 2013	R Abril 2014
1 DISPONIBILIDADES									
Disponibilidades	(-)	-236.329,40 €	-100.105,72 €	-416.726,94 €	-635.527,48 €	-820.351,37 €	-389.848,94 €	-281.749,55 €	-587.314,95 €
2 TERCEIROS									
Dívidas de Terceiros Curto Prazo	(-)	-128.357,48 €	-145.178,47 €	-195.173,29 €	-235.773,60 €	-225.097,50 €	-273.152,01 €	-305.890,42 €	-280.898,20 €
Dívidas a Terceiros Curto Prazo	(+)	5.633.202,80 €	7.232.854,26 €	1.725.731,97 €	940.825,75 €	959.779,33 €	229.878,16 €	177.514,32 €	156.101,09 €
Dívidas a Terceiros M/L Prazo (empréstimos não excecionados)	(+)	3.851.044,74 €	3.569.711,89 €	9.285.532,85 €	9.145.616,34 €	8.713.964,76 €	8.015.103,12 €	7.081.769,26 €	6.890.927,70 €
Acréscimos e diferimentos do Ativo	(-)	-73.992,78 €	-30.695,03 €	-70.337,79 €	-45.564,19 €	-41.727,90 €	-37.668,93 €	-54.246,64 €	-54.246,64 €
Acréscimos e diferimentos do Passivo (excluídas 2745 e 2749)	(+)	211.940,96 €	239.680,74 €	275.121,00 €	221.315,13 €	179.042,59 €	162.493,15 €	206.990,28 €	206.990,28 €
4 IMOBILIZAÇÕES									
41 Investimentos financeiros (excluídos 414)	(-)	-205.797,69 €	-205.797,69 €	-150.797,69 €	-150.797,69 €	-150.797,69 €	-150.797,69 €	-150.797,69 €	-150.797,69 €
Endividamento líquido (6)		9.051.711,15 €	10.560.469,98 €	10.453.350,11 €	9.240.094,26 €	8.614.812,22 €	7.556.006,86 €	6.673.589,56 €	6.180.761,59 €
Capacidade de endividamento líquido com 125% das receitas (8) = (5) - (6)		-4.885.512,46 €	-6.330.182,52 €	-6.196.158,46 €	-4.554.363,05 €	-3.793.183,57 €	-3.075.302,96 €	-2.451.851,22 €	-1.668.939,52 €
Capacidade de endividamento líquido (Limite do OE 2011 e 2012) (8) = (5) - (6)						781.951,78 €	1.058.805,36 €		



Alínea b) do nº 4 do art.3º do DL 38/2008 - Existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40 % das receitas totais do ano anterior;

Recebimentos	R 2006	R 2007	R 2008	R 2009	R 2010	R 2011	R 2012	R 2013
Saldo da gerência anterior	-89.544,21 €	-245.904,78 €	97.270,18 €	-188.187,85 €	275.190,82 €	572.192,73 €	748.841,25 €	283.720,39 €
Execução orçamental	-89.544,21 €	-245.904,78 €	97.270,18 €	-188.187,85 €	275.190,82 €	572.192,73 €	748.841,25 €	283.720,39 €
Total das Receitas Orçamentais	4.907.051,11 €	6.568.363,36 €	5.349.016,59 €	11.110.624,90 €	4.674.844,74 €	5.402.835,00 €	3.854.525,44 €	4.061.676,40 €
Receitas correntes	2.419.412,84 €	2.526.378,62 €	2.581.607,89 €	2.879.905,70 €	2.950.385,98 €	2.797.562,00 €	2.534.922,94 €	3.423.716,83 €
Receitas de capital	2.487.638,27 €	4.035.272,23 €	2.763.363,50 €	8.226.829,73 €	1.723.372,31 €	2.602.785,00 €	1.313.284,99 €	637.413,22 €
Outras receitas	0,00 €	6.712,51 €	4.045,20 €	3.889,47 €	1.086,45 €	2.488,00 €	6.317,51 €	546,35 €
Total	4.817.506,90 €	6.322.458,58 €	5.446.286,77 €	10.922.437,05 €	4.950.035,56 €	5.975.027,73 €	4.603.366,69 €	4.345.396,79 €
Dívidas a Fornecedores	R 2007	R 2008	R 2009	R 2010	R 2011	R 2012	R 2013	R Abril 2014
Dív. a terceiros (22 - Fornecedores c/c)	1.213.282,59 €	1.308.511,66 €	629.759,99 €	195.797,10 €	129.431,49 €	111.784,73 €	103.528,36 €	83.399,18 €
Dív. a terceiros (261 - Fornecedores Imob.)	381.054,14 €	2.020.574,78 €	15.352,63 €	70.257,64 €	459.804,26 €	0,00 €	1.160,75 €	54,91 €
Dív. a terceiros (268825 - Instituições bancárias)		266.571,45 €	283.203,53 €	228.203,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dív. a terceiros (268827 - Credores Factor's)	3.251.016,11 €	2.536.800,33 €	622.517,75 €	379.340,46 €	294.811,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	4.845.352,84 €	6.132.458,22 €	1.550.833,90 €	873.598,73 €	884.047,42 €	111.784,73 €	104.689,11 €	83.454,09 €
Dívidas a Fornecedores em % das receitas totais	100,58%	96,99%	28,48%	8,00%	17,86%	1,87%	2,27%	1,92%



Alínea d) do nº 4 do art.3º do DL 38/2008 - Prazo médio de pagamentos a fornecedores superiores a seis meses;

Descrição	R 2007	R 2008	R 2009	R 2010	R 2011	R 2012	R 2013	R Abril 2014
Dívidas a Fornecedores	4.845.352,84 €	6.132.458,22 €	1.550.833,90 €	873.598,73 €	884.047,42 €	111.784,73 €	104.689,11 €	83.454,09 €
Aquisições de bens e Serviços (contas 61+62+aquisições de Imobilizado)	3.301.525,77 €	2.978.105,42 €	1.542.300,66 €	1.031.060,25 €	1.314.691,80 €	1.344.858,50 €	1.321.955,94 €	203.888,99 €
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	536	752	367	309	245	30	29	49
Período Referencial (Atividade)	365	365	365	365	365	365	365	120

PMP = (Dívidas a Fornecedores / Aquisição de bens e serviços) *
período de atividade da autarquia



Descrição detalhada da totalidade das dívidas existentes na esfera do Município à data da apresentação do respetivo Plano de Saneamento Financeiro, bem como a delimitação respeitante às dívidas a satisfazer por conta do mesmo

O Município da Calheta, à data, já não poderá libertar mais verba do montante de saneamento, tendo em dívida o valor de 28.240,95 €, o qual corresponde a 0,4% do valor do empréstimo de saneamento.

As dívidas existentes correspondem a dívidas a fornecedores em processo de falência, designadamente, Attitude e CONSULNET, pelo que o município aguarda orientações para efetuar o seu pagamento.

Neste ponto cumpre-nos apresentar o estado de execução das dívidas existentes à data da apresentação do respetivo Plano de Saneamento Financeiro, com reporte a 30 de abril de 2014.

Caracterização da dívida		Dívidas a solver no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro	
Fornecedores C/C			
221000089	CONSULNET- João Alberto Resendes de Castro	12.906,85 €	12.906,85 €
221001095	Attitude-Agência de Publicidade e Meios, Lda	15.334,10 €	15.334,10 €



a) Previsão do período temporal necessário à recuperação da situação financeira do município, em respeito pelas regras presentes na LFL

O saneamento financeiro visa a recuperação de uma situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, que o Decreto-Lei nº 38/2008 (no seu Artigo 3º, nº 4) agora caracteriza com preenchimento de, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) A ultrapassagem do limite de endividamento líquido previsto no nº 1 do Artigo 37º da LFL;
- b) A existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40% das receitas totais do ano anterior, tal como definidas no Artigo 10º da LFL;
- c) O rácio dos passivos financeiros (incluindo o valor dos passivos excecionados para efeitos do cálculo do endividamento líquido) em percentagem da receita total superior a 200%;
- d) Prazo médio de pagamento a fornecedores superiores a seis meses.

O Município da Calheta, como se demonstrou no Plano de Saneamento Financeiro, preenchia três daquelas situações em 31 de agosto de 2008:

- A ultrapassagem do limite de endividamento líquido previsto no nº 1 do Artigo 37º da LFL em cerca de 5.772.335,60 €;
- A existência de dívidas a fornecedores por montante correspondente a cerca de 201% do valor global das receitas cobrado em 2006;
- Prazo médio de pagamento a fornecedores de 638 dias (mais de 21 meses).

Pelo que se considera, para efeitos do disposto no Artigo 4º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 38/2008, que a situação financeira do Município da Calheta estará recuperada quando nenhum daqueles indicadores já se verificar.

Face à situação atual reportada à data de 30-04-2014 prevê-se que a recuperação da situação financeira do Município da Calheta venha a acontecer, tal como se irá demonstrar na alínea g) abaixo:



- ✓ No ano de 2010, quanto à existência de dívidas a fornecedores de montante não superior a 40% das receitas totais do ano anterior, tal como definidas no Artigo 10º da LFL;
- ✓ No ano de 2012, quanto ao prazo médio de pagamento a fornecedores não superior a seis meses;
- ✓ No ano de 2016, quanto ao endividamento líquido contido dentro do limite previsto no Artigo 37.º, nº 1, da LFL;

O período temporal necessário à recuperação financeira do Município da Calheta decorrerá, portanto, entre o ano de 2009, início da vigência do Plano de Saneamento Financeiro, e o ano de 2016, quando forem atingidos todos os quatro indicadores referidos no parágrafo antecedente.



b) A apresentação das medidas específicas necessárias para atingir uma situação financeira equilibrada, nomeadamente no que respeita à contenção da despesa com o pessoal durante o período de saneamento financeiro, respeitando o princípio de otimização na afetação dos recursos humanos do município ¹

O saneamento financeiro do Município não se circunscreve à simples contratação de um empréstimo, nem se esgota neste, antes é a tradução prática de uma adequada "política financeira" de contenção e rigor em complemento ao Plano de Saneamento Financeiro agora proposto. Contudo as datas definidas como limite para a implementação das medidas foram objeto de atualização em virtude do Plano de Saneamento Financeiro apenas ter sido visado pelo Tribunal de Contas em abril de 2009.

Plano de Saneamento Financeiro		
N.º	Iniciativa	Estado
1	<p>Negociação de um financiamento de longo prazo no valor de 6.175.000,00 €, pelo período de 12 anos e com carência de pagamento de capital de 3 anos, com vista à consolidação e reprogramação da dívida de curto prazo</p> <p>A presente medida a implementar afigura-se como a que terá efetivamente o maior impacto imediato com vista à consolidação dos passivos de curto e médio prazo, salvaguardando a consistência e a sustentabilidade de todo o Plano.</p> <p>Não obstante os cerca de 2.500.000€ de encargos financeiros estimados para o período de 12 anos da operação, esta medida afigura-se como a única que permitirá, no curto prazo, a total alteração de política de financiamento, sendo inaceitável que o Município mantenha como seus principais financiadores todos aqueles que lhe forneceram bens ou prestaram serviços ao longo desde últimos anos.</p> <p>Efetivamente, não podemos deixar de sublinhar, que a aprovação do plano tem como consequência direta uma libertação imediata de encargos com juros de mora a fornecedores estimada em 20.000€ em cada mês, o que representa cerca de 240.000€ anuais, fixando o seu total em 2.880.000€, contribuindo ainda para a saída dos limites de endividamento no ano de 2015.</p>	<p>Foi utilizado o valor de 6.133.175,17€</p>

¹ Por forma a facilitar a leitura do Plano, optou-se por agregar no presente capítulo as matérias respeitantes às alíneas b), c) e f) do Artigo 4º, nº 2, do Decreto-Lei nº 38/2008, sem prejuízo de se retornar às duas últimas alíneas nos capítulos que a elas diretamente respeitam.



Plano de Saneamento Financeiro		
N.º	Iniciativa	Estado
	Plano de maximização das receitas	
2	Fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2009 : <ul style="list-style-type: none"> • 0,5% para os prédios urbanos já avaliados nos termos do Código do IMI; • 0,8% para os restantes prédios urbanos. 	Implementada
3	Lançamento de derrama, prevista no Artigo 14.º da LFL, com a taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) no concelho da Calheta, sendo que a Repartição de Finanças não facultou os valores reais do ano 2007 para o Concelho da Calheta, pelo que optou-se por considerar nas projeções deste plano a estimativa do Chefe da Repartição de Finanças das Velas de um valor de 500.00,00 de lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) no concelho da Calheta para o ano de 2008. Para os anos seguintes adotou-se a taxa de inflação média nos Açores de Agosto 2008 de 2,9% (divulgada pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores)	Implementada
4	Revisão das taxas e preços municipais suportada em fundamentação económico-financeira promovendo a sustentabilidade dos subsistemas em conformidade com o n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro e n.º 1 do artigo 4.º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, sendo que se propõe uma atualização dos preços relacionados com o serviço de abastecimento de água de 5% para 2009, sendo que para os restantes anos da projeção adotou-se a taxa de inflação média nos Açores de Agosto 2008, 2,9% (divulgada pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores). Em relação à revisão da tabela de taxas e licenças que se encontra atualmente em curso, prevê-se que deverão conduzir a um significativo aumento das taxas e licenças em 2009, em conjunto com o lançamento de um plano de fiscalização que permita cobrar receitas de ocupação de via pública, publicidade e ruído que não se têm vindo a cobrar, resultando num aumento previsto para 2009 na ordem dos 250% (equivalente a cerca de 49.000,00€). Para os anos seguintes adotou-se a taxa de inflação média nos Açores de Agosto 2008 de 2,9% (divulgada pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores);	Implementada
5	Suportar as ações de fiscalização numa forte ação preventiva em detrimento da reativa , em conjunto com a revisão dos regulamentos de taxas e preços, com o intuito de cobrar todas as taxas e preços que o Município tenha direito a cobrar;	Em implementação
	Medidas de contenção da despesa	
6	Simplificação dos procedimentos , quer pela eliminação de	Em implementação



Plano de Saneamento Financeiro		
	redundâncias quer pela reavaliação dos mesmos, combatendo atuações burocráticas e circuitos de decisão complexos, reduzindo os seus custos e encurtando os prazos de resposta, estimando-se uma redução de 0,5% nas aquisições de bens e serviços e de bens de investimento no ano 2009;	
7	Identificação, através de análises funcionais, das áreas com excesso de despesas ou ineficiente afetação de recursos e quantificação das poupanças decorrentes do aumento de eficiência no funcionamento dessas áreas, em que se prevê uma poupança de cerca de 0,5% nas despesas com aquisições de bens e serviços e de bens de investimento no ano 2009;	Implementada
8	Redução para o mínimo indispensável das admissões de pessoal , com demonstração individualizada dos ganhos de eficiência resultantes da operação. Crescimento das despesas com pessoal (Agrupamento 01), subagrupamentos 01 e 02 indexado à taxa de crescimento homólogo do Orçamento de Estado (0,1% para 2009, em consonância com o preconizado no OE de 2008);	Implementada
9	Corte de 25% nas despesas associadas a trabalho de natureza extraordinário no exercício de 2009 em relação ao exercício de 2008, originando uma redução no total das despesas com pessoal de 0,2% e manutenção deste limite (absoluto) nos demais exercícios até 2021;	Implementada
10	<p>Implementação de uma Central de Compras para o Município e Participadas</p> <p>A centralização das compras numa única unidade orgânica permitirá potenciar a capacidade negocial da Autarquia, combater desperdícios e obter ganhos de eficiência material e financeira, sem afetar a qualidade do serviço a prestar.</p> <p>Com a publicação do D.L. n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, aplicável à contratação pública como um todo (Código dos Contratos Públicos), a Autarquia terá que se adaptar aos novos procedimentos, nomeadamente no que respeita às formas de contratação, tendo por base as novas tecnologias de informação.</p> <p>Desta forma, a adesão às compras eletrónicas, através de uma plataforma estruturante a criar para o efeito, será fundamental para o Município atingir os três objetivos estratégicos definidos para a função Compras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atingir poupanças na ordem dos 10% nos preços de compra, através da implementação de novas práticas de negociação e da agregação das compras; • Desenvolver competências internas mais orientadas para a eficácia e eficiência dos processos de contratação, reduzindo os prazos procedimentais, visando simultaneamente uma maior transparência concorrencial e uma redução dos custos inerentes aos processos de adjudicação. 	Não implementar



Plano de Saneamento Financeiro		
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir que a Central de Compras seja uma unidade prestadora de serviços às várias unidades orgânicas do Município da Calheta. <p>Contribuirá ainda para a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desburocratização e Inovação; • Redução de tempos e custos de processo; • Redução de risco e de custos de contexto; • Transparência e controlo dos processos aquisitivos. <p>Com a concretização da presente medida é estimada uma redução da despesa em cerca de 1,1% em 2009 e de 0,6% dos anos seguintes, repartida entre as rubricas de aquisição de bens e serviços e de bens de investimento</p>	
11	<p>Elaboração de Proposta à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA) para implementação de uma Unidade de Serviços Partilhados de Compras supra municipal que agregue necessidades aquisitivas dos Municípios Associados prevendo-se uma poupança estimada na ordem dos 20% nos artigos agregados. A poupança apresentada decorre do <i>benchmark</i> efetuado a projetos semelhantes noutros Municípios. Em relação ao impacto nas aquisições globais do Município com bens e serviços e bens de investimento, prevê-se uma redução anual de 0,2%;</p>	Não implementar
12	<p>Redução das despesas com comunicação, eletricidade e seguros</p> <p>A redução das despesas correntes é um imperativo na gestão de uma qualquer atividade, sendo ainda de maior relevância quando se trata de despesas públicas. Os custos de comunicações, energia e seguros apresentam-se como uma componente com elevada relevância na atual conjuntura de desequilíbrio conjuntural, sendo a concorrência e a resolução de atuais ineficiências fatores que se traduziram de forma direta em poupanças importantes.</p> <p>Comunicações</p> <p>Com vista à otimização de custos com comunicações e eficiência das mesmas, serão encetadas negociações de renovação dos contratos existentes, quer de comunicações móveis quer fixas. Relativamente às comunicações escritas, importa salientar a atual conjuntura em que o correio físico tende a ser substituído, progressivamente, pelas novas formas de comunicação eletrónica (e-mail, internet, SMS, electronic-banking, etc.).</p> <p>Com a introdução da Central de Compras Municipal, associada à obrigatoriedade legal de implementação do novo Código dos Contratos Públicos, iremos assistir a uma nova forma de contratação pública, que irá originar uma significativa redução do volume de documentos transacionados por correio, permitindo assim uma poupança que terá o seu impacto refletido progressivamente até ao ano de 2010, data em que estas</p>	Implementada



Plano de Saneamento Financeiro		
	<p>contratações se efetuaram em pleno através das plataformas eletrónicas.</p> <p>É expectável que esta medida permita uma redução no volume de despesa de comunicações escritas de cerca de 25% nos primeiros 4 anos (2009 – 2012) e, após este período, uma diminuição gradual de cerca de 2% ao ano.</p> <p>Eletricidade</p> <p>Em matéria de despesas com eletricidade, a presente medida pretende, de base potencial, a utilização de energias renováveis que permitam no médio prazo reduzir o atual volume de custos associados. Serão elaborados estudos que permitam identificar oportunidades de utilização destas energias com vista a uma poupança energética, não sendo possível de quantificar nesta fase.</p> <p>Seguros</p> <p>Irá ser renegociada toda a vertente seguradora do Município, com a procura de novas soluções a contratar.</p> <p>Com a implementação da Central de Compras Municipal, pretende-se reduzir ainda mais o montante de despesa inerente a esta tipologia de despesa, através do lançamento de um novo procedimento concursal já na plataforma de compras eletrónicas. Esta medida permitirá uma redução nos próximos dois anos do valor global de seguros pagos pelo Município de cerca de 10%.</p> <p>No total prevê-se que estas medidas tenham uma redução de 0,2% das despesas com aquisições de bens e serviços até 2012.</p>	
13	Congelamento do aumento dos Subsídios e Transferências atribuídos a terceiros, no período de 2009 a 2015	Implementada
14	<p>Juntas de Freguesias - Alargamento das delegações de competências.</p> <p>A presente medida visa promover a descentralização da gestão e cobrança das taxas inerentes ao licenciamento de processos de Ocupação da Via Pública e Publicidade.</p> <p>As Freguesias são agentes privilegiados na deteção das necessidades coletivas e individuais dos agentes locais, dada a sua proximidade às populações, sendo por isso expectável que possam dispor de melhores condições para decidir.</p> <p>Esta gestão permitirá às Freguesias obter uma nova fonte de receitas correntes que lhes possibilitará alargar as suas áreas de intervenção, permitindo assim ao Município reequacionar os modelos e montantes de financiamento anualmente transferidos para estas autarquias.</p> <p>Assim, a presente medida irá resultar numa passagem de receitas correntes do Município no período compreendido entre 2009 e 2011. De notar que são receitas que atualmente não estão a ser cobradas devido à não existência de um plano de fiscalização (medida nº 5), pelo que não se traduz em redução de receitas</p>	<p>Implementada (Celebrados novos acordos de execução e novos contratos interadministrativos ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)</p>



Plano de Saneamento Financeiro		
	<p>para o Município, sendo expectável que a delegação de competências destas receitas se possa efetuar gradualmente durante estes 3 anos.</p> <p>No que respeita às transferências para as Freguesias, prevê-se que o impacto esperado será de cerca de 20.000€, o que representa uma redução nas transferências financeiras relativas a delegações de competências correntes de cerca de 8% ao ano (5% no total das transferências correntes), durante também 3 anos (2009-2011), face ao atual volume de transferências efetuadas, prevendo-se a manutenção do valor das transferências no restante período do saneamento financeiro.</p>	
	Medidas de eficiência e eficácia organizacional	
15	<p>Controlo Interno Aprofundamento das ações de melhoria no sentido de tornar mais eficazes os mecanismos de controlo interno.</p> <p>A presente medida surge no sentido de possibilitar que cada unidade orgânica possa saber efetivamente qual a sua Missão, Visão e Objetivos Estratégicos, minimizando-se assim os tempos de resposta aos Cidadãos e melhorando os resultados operacionais de colaboradores e serviços.</p> <p>Os objetivos associados aos métodos e procedimentos de controlo compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salvaguarda da legalidade e regularidade dos documentos financeiros e do sistema contabilístico; • Cumprimento das deliberações e decisões; • Salvaguarda do património; • Exatidão, integridade e fiabilidade dos registos e da informação; • Incremento da eficiência das operações; • Adequada utilização de fundos e cumprimento de limites legais; • Controlo das aplicações e do ambiente informáticos; • Transparência e concorrência de mercados públicos; • Regular registo das operações. <p>No entanto, os objetivos específicos da presente medida vão mais além do que o cumprimento das normas legais e administrativas: importa evitar erros, desperdícios, abusos e ineficiência e assegurar a fiabilidade e exatidão das informações financeiras, administrativas e operacionais.</p> <p>Esta medida não é suscetível de quantificação, para efeitos de previsão do respetivo impacto orçamental, por classificações económicas e para o período de vigência do plano, visto que não se destina a produzir nenhum efeito direto sobre as finanças do Município, mas sim potenciar e apoiar a execução, bem como auxiliar o controlo de outras das medidas do Plano.</p>	<p>Em implementação. A esta data os procedimentos internos estão a ser ajustados às novas imposições de controlo económico e financeiras, nomeadamente, da nova Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso (LCPA)</p>



Plano de Saneamento Financeiro

16	<p>Implementação de um sistema de contabilidade analítica</p> <p>A presente medida visa, numa primeira análise, o cumprimento do disposto no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, que prevê a Contabilidade de Custos como obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas, preços de bens e serviços.</p> <p>Paralelamente, e na sequência da aprovação e publicação do novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro), que visa regular as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, os Municípios têm até 1 de Janeiro de 2009 que adaptar os seus regulamentos à nova Lei sob pena de revogação das taxas atualmente existentes.</p> <p>De entre as novas regras é de destacar a exigência de que os regulamentos contenham a justificação económico-financeira dos quantitativos a cobrar, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros e as amortizações e os futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, sendo para isso fundamental, senão mesmo imprescindível, a existência de um sistema de Contabilidade Analítica.</p> <p>A implementação deste sistema será desenvolvida no ano 2009 através da fixação de objetivos associados à Avaliação de Desempenho aos dirigentes associados às orgânicas intervenientes neste processo.</p> <p>Esta medida não é suscetível de quantificação, para efeitos de previsão do respetivo impacto orçamental, por classificações económicas e para o período de vigência do plano, visto que não se destina a produzir nenhum efeito direto sobre as finanças do Município, mas sim potenciar e apoiar a execução, bem como auxiliar o controlo de outras das medidas do Plano.</p>	Implementada.
----	---	---------------



c) Medidas de contenção da despesa corrente, a qual não pode ultrapassar a taxa global de evolução fixada pela lei do Orçamento do Estado para as rubricas da mesma natureza

As medidas específicas detalhadas no capítulo anterior incluem já, todas as ações de contenção de despesa, quer corrente, quer de capital, refletindo as seguintes taxas de evolução em matéria de despesas correntes.

Relativamente ao orçamento do ano 2014, as despesas correntes contém uma redução de 9% face aos valores previstos no plano de saneamento financeiro.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA		VALOR DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ENTRE 2014 vs Plano de Saneamento Inicial				
			MEDIDAS PLANO SANEAMENTO INICIAL Apresentado TC a)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS A 30-04-2014 (2014) b)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO EXERCÍCIO DIFERENÇA VALOR (b-a)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO EXERCÍCIO PERCENTAGEM DIFERENÇA (b-a)
01	Despesas com o pessoal	8,9	1.744.344,82 €	1.738.311,00 €	-6.033,82 €	-0,3%
02	Aquisição de bens e serviços	6,7,10,11,12	808.700,87 €	807.200,00 €	-1.500,87 €	-0,2%
03	Juros e outros encargos	3	443.900,11 €	139.796,00 €	-304.104,11 €	-68,5%
04	Transferências correntes	13,14	61.732,20 €	61.246,00 €	-486,20 €	-0,8%
06	Outras despesas correntes		1.826,16 €	24.920,00 €	23.093,84 €	1264,6%
TOTAL DESPESAS CORRENTES			3.060.504,16 €	2.771.473,00 €	-289.031,16 €	-9%



d) Plano com calendarização anual da redução dos níveis de endividamento até serem cumpridos os limites previstos nos artigos 37.º e 39.º da LFL

Tal como já demonstrado acima, com a execução do presente plano de saneamento financeiro, o Município encontra-se ainda em incumprimento com os limites previstos no n.º 1 do artigo 37.º da Lei das Finanças Locais à data de 30-04-2014, prevendo-se a superação deste incumprimento no ano 2016.

Em relação aos limites do artigo 39.º da LFL, o Município não se encontrava em incumprimento perante este limite, passando, no entanto, passou a ficar em incumprimento com a contratação do empréstimo de saneamento financeiro, prevendo-se a superação deste incumprimento no ano 2017.



e) Informação referente à despesa de investimento prevista, bem como as respetivas fontes de financiamento

Para 2014 o valor previsto em orçamento é de 2.344.517,44 €, contra dos 737.144,95 € previstos no plano de saneamento financeiro. Este aumento está, também, compensado pela receita dos fundos comunitários e da cooperação técnica e financeira com a Região Autónoma dos Açores. Este aumento da despesa de investimento está associado à previsão de execução da obra em 2014 relativa à Reparação dos danos causados pela enxurrada de 28 de outubro/2012 (GOP – 2013/01). Esta obra será 100% financiada, sendo 85% através de fundos comunitários e 15% através da cooperação técnica e financeira com a Região Autónoma dos Açores.



f) Plano de maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais, taxas e operações de alienação de património

Tal como já mais detalhadamente foi explicitado sob o antecedente capítulo b), a maximização das receitas, para o período compreendido entre 2008 e 2021, é constituída por três áreas de intervenção:

- Fixação das taxas máximas do IMI para os anos do plano;
- Lançamento da Derrama com a taxa máxima de 1,5% para os anos do plano;
- Revisão dos Regulamentos e respetivas tabelas de taxas e preços do Município;
- Suportar as ações de fiscalização numa forte ação preventiva em detrimento da reativa.

Assim, junto segue em anexo mapa demonstrativo receitas a 30-04-2014:



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA		2014					
		RECEITA PREVISTA PLANO SANEMANENTO a)	RECEITA PREVISÕES CORRIGIDAS 30- 04-2014 b)	VARIAÇÃO DO PLANO PREVISÕES CORRIGIDAS 30-04-2014 (b- a)	DESVIO DO PSF - PREVISÕES CORRIGIDAS 30-04-2014 (%)	RECEITA COBRADA LIQUIDA 30-04- 2014 (REAL) c)	VARIAÇÃO DO PLANO R REAL 30- 04-2014 (c-a)
01	Impostos diretos	330.158,19 €	308.830,00 €	-21.328,19 €	-6%	76.761,71 €	-253.396,48 €
02	Impostos indiretos	34.955,82 €	3.306,00 €	-31.649,82 €	-91%	646,69 €	-34.309,13 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	46.953,86 €	19.107,00 €	-27.846,86 €	-59%	5.970,96 €	-40.982,90 €
05	Rendimentos da propriedade	39,00 €	1.799,00 €	1.760,00 €	4513%	203,98 €	164,98 €
06	Transferências correntes	2.377.980,28 €	2.892.370,00 €	514.389,72 €	22%	978.902,00 €	-1.399.078,28 €
07	Venda de bens e serviços correntes	373.250,76 €	316.933,00 €	-56.317,76 €	-15%	138.647,62 €	-234.603,14 €
08	Outras receitas correntes	40.539,11 €	24.104,00 €	-16.435,11 €	-41%	1.065,67 €	-39.473,44 €
09	Venda de bens de investimento	4.392,52 €	3.796,00 €	-596,52 €	-14%	1.561,20 €	-2.831,32 €
10	Transferências de capital	1.490.078,64 €	2.282.508,00 €	792.429,36 €	53%	103.012,00 €	-1.387.066,64 €
12	Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0,00 €
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	3.432,00 €	3.432,00 €		0,00 €	0,00 €
16	Saldo da gerência anterior		220.036,44 €	220.036,44 €		220.036,44 €	220.036,44 €
TOTAL		4.698.348,18 €	6.076.221,44 €	1.377.873,26 €		1.526.808,27 €	-3.171.539,91 €



g) A previsão de impacto orçamental, por classificação económica, das medidas referidas nas alíneas anteriores, para o período de vigência do plano de saneamento financeiro.

A demonstração do cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro já foi evidenciada nas várias alíneas acima.

Abaixo apresentamos os mapas da execução a 30-4-2014.



Impacte orçamental das medidas na evolução das receitas

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA		VALOR DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ENTRE 2014 vs Plano de Saneamento Inicial							
		MEDIDA	MEDIDAS PLANO SANEAMENTO INICIAL Apresentado TC a)	PREVISÕES CORRIGIDAS DO EXERCÍCIO A 30-04-2014 (2014) b)	RECEITA COBRADA A 30-04-2014 (2014) c)	PREVISÕES CORRIGIDAS DO EXERCÍCIO DIFERENÇA VALOR (b-a)	RECEITA COBRADA A 30-04-2014 DIFERENÇA VALOR (c-a)	PREVISÕES CORRIGIDAS DO EXERCÍCIO PERCENTAGEM DIFERENÇA (b-a)	RECEITA COBRADA NO EXERCÍCIO PERCENTAGEM DIFERENÇA (c-a)
01	Impostos diretos	2 e 3	330.158,19 €	308.830,00 €	76.761,71 €	-21.328,19 €	-253.396,48 €	-6%	-77%
02	Impostos indiretos	4	34.955,82 €	3.306,00 €	646,69 €	-31.649,82 €	-34.309,13 €	-91%	-98%
04	Taxas, multas e outras penalidades	4	46.953,86 €	19.107,00 €	5.970,96 €	-27.846,86 €	-40.982,90 €	-59%	-87%
05	Rendimentos da propriedade		39,00 €	1.799,00 €	203,98 €	1.760,00 €	164,98 €	4513%	423%
06	Transferências correntes		2.377.980,28 €	2.892.370,00 €	978.902,00 €	514.389,72 €	-1.399.078,28 €	22%	-59%
07	Venda de bens e serviços correntes	4	373.250,76 €	316.933,00 €	138.647,62 €	-56.317,76 €	-234.603,14 €	-15%	-63%
08	Outras receitas correntes		40.539,11 €	24.104,00 €	1.065,67 €	-16.435,11 €	-39.473,44 €	-41%	-97%
TOTAL RECEITAS CORRENTES			3.203.877,02 €	3.566.449,00 €	1.202.198,63 €	362.571,98 €	-2.001.678,39 €	11%	-62%
09	Venda de bens de investimento		4.392,52 €	3.796,00 €	1.561,20 €	-596,52 €	-2.831,32 €	-14%	-64%
10	Transferências de capital		1.490.078,64 €	2.282.508,00 €	103.012,00 €	792.429,36 €	-1.387.066,64 €	53%	-93%
12	Passivos financeiros		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
15	Reposições não abatidas nos pagamentos		0,00 €	3.432,00 €	0,00 €	3.432,00 €	0,00 €		
TOTAL RECEITA CAPITAL			1.494.471,16 €	2.289.736,00 €	104.573,20 €	795.264,84 €	-1.389.897,96 €	53%	-93%
TOTAL			4.698.348,18 €	5.856.185,00 €	1.306.771,83 €	1.157.836,82 €	-3.391.576,35 €		



Impacte orçamental das medidas na evolução das despesas

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA		VALOR DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ENTRE 2014 vs Plano de Saneamento Inicial							
		MEDIDAS PLANO SANEAMENTO INICIAL Apresentado TC a)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS A 30-04-2014 (2014) b)	DESPESAS PAGAS A 30-04-2014 (2014) c)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO EXERCÍCIO DIFERENÇA VALOR (b-a)	DESPESAS PAGAS A 30-04-2014 (2014) DIFERENÇA VALOR (c-a)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO EXERCÍCIO DIFERENÇA (b-a)	DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO DIFERENÇA (c-a)	
01	Despesas com o pessoal	8,9	1.744.344,82 €	1.738.311,00 €	527.506,75 €	-6.033,82 €	-1.216.838,07 €	-0,3%	-69,8%
02	Aquisição de bens e serviços	6,7,10,11,12	808.700,87 €	807.200,00 €	190.862,36 €	-1.500,87 €	-617.838,51 €	-0,2%	-76,4%
03	Juros e outros encargos	3	443.900,11 €	139.796,00 €	31.759,56 €	-304.104,11 €	-412.140,55 €	-68,5%	-92,8%
04	Transferências correntes	13,14	61.732,20 €	61.246,00 €	2.620,00 €	-486,20 €	-59.112,20 €	-0,8%	-95,8%
06	Outras despesas correntes		1.826,16 €	24.920,00 €	10.908,78 €	23.093,84 €	9.082,62 €	1264,6%	497,4%
TOTAL DESPESAS CORRENTES			3.060.504,16 €	2.771.473,00 €	763.657,45 €	-289.031,16 €	-2.296.846,71 €	-9%	-75%
07	Aquisição de bens de capital	6,7,10,11	737.144,95 €	2.344.517,44 €	43.890,45 €	1.607.372,49 €	-693.254,50 €	218,1%	-94,0%
08	Transferências de capital	13	20.700,00 €	9.892,00 €	0,00 €	-10.808,00 €	-20.700,00 €	-52,2%	-100,0%
09	Activos financeiros		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,0%	0,0%
10	Passivos financeiros		875.606,55 €	950.339,00 €	190.841,56 €	74.732,45 €	-684.764,99 €	8,5%	-78,2%
TOTAL DESPESAS CAPITAL			1.633.451,49 €	3.304.748,44 €	234.732,01 €	1.671.296,95 €	-1.398.719,48 €	102%	-86%
TOTAL			4.693.955,66 €	6.076.221,44 €	998.389,46 €	1.382.265,78 €		29%	



Evolução dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Tesouraria		
	R 2013	R Abril 2014
Recebimentos Orçamentais	4.061.676,40 €	1.306.771,83 €
Receitas Correntes	3.423.716,83 €	1.202.198,63 €
Impostos diretos	415.911,66 €	76.761,71 €
Impostos indiretos	3.095,29 €	646,69 €
Taxas, multas e outras penalidades	19.653,04 €	5.970,96 €
Rendimentos da propriedade	688,88 €	203,98 €
Transferências correntes	2.625.459,00 €	978.902,00 €
Venda de bens e serviços correntes	327.476,28 €	138.647,62 €
Outras receitas correntes	31.432,68 €	1.065,67 €
Receitas de Capital	637.413,22 €	104.573,20 €
Venda de bens de investimento	1.908,22 €	1.561,20 €
Transferências de capital	635.505,00 €	103.012,00 €
Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €
Outras receitas	546,35 €	0,00 €
Reposições não abatidas nos pagamentos	546,35 €	0,00 €
Operações de Tesouraria	259.485,91 €	69.528,10 €
Total	4.321.162,31 €	1.376.299,93 €
Pagamentos Orçamentais	4.125.360,35 €	998.389,46 €
Despesas Correntes	2.610.929,65 €	763.657,45 €
Despesas com o pessoal	1.730.066,69 €	527.506,75 €
Aquisição de bens e serviços	634.383,40 €	190.862,36 €
Juros e outros encargos	163.271,86 €	31.759,56 €
Transferências correntes	56.919,40 €	2.620,00 €
Outras despesas correntes	26.288,30 €	10.908,78 €
Despesas de Capital	1.514.430,70 €	234.732,01 €
Aquisição de bens de capital	487.385,79 €	43.890,45 €
Transferências de capital	93.537,00 €	0,00 €
Activos financeiros	0,00 €	0,00 €
Passivos financeiros	933.507,91 €	190.841,56 €
Operações de Tesouraria	303.901,35 €	72.345,07 €
Total	4.429.261,70 €	1.070.734,53 €
Saldo da gerência anterior		
Execução Orçamental	283.720,39 €	220.036,44 €
Operações de Tesouraria	106.128,55 €	61.713,11 €
Total	389.848,94 €	281.749,55 €
Varição de tesouraria	-108.099,39 €	305.565,40 €
Saldo para a gerência seguinte		
Execução Orçamental	220.036,44 €	528.418,81 €
Operações de Tesouraria	61.713,11 €	58.896,14 €
Total	281.749,55 €	587.314,95 €



Evolução dos Balanços

Balanço Sintético

Ativo	R 2013	R Abril 2014
Ativos Fixos		
Bens de domínio público	9.676.521,55	9.676.521,55
Imobilizações incorpóreas	166.585,80	166.585,80
Imobilizações corpóreas	5.241.792,74	5.246.097,12
Investimentos Financeiros	150.797,69	150.797,69
Ativo Circulante		
Existências	96.276,41	104.044,82
Dívidas de Terceiros Curto Prazo	305.890,42	280.898,20
Disponibilidades	281.749,55	587.314,95
Acréscimos e Diferimentos	54.246,64	54.246,64
Total	15.973.860,80	16.266.506,77
Total de Amortizações	3.894.782,92	3.894.782,92
Total do ativo	15.973.860,80	16.266.506,77

Fundos Próprios e Passivo

	R 2013	R Abril 2014
Fundos Próprios		
Património	-1.689.770,47	-1.689.770,47
Ajustamentos de Partes de Capital		
Reservas	87.051,73	87.051,73
Outras Reservas	-230.489,56	-230.489,56
Resultados Transitados	755.826,78	1.647.644,58
Resultado Líquido do Exercício	891.817,80	504.900,76
Total dos Fundos Próprios	-185.563,72	319.337,04
Passivo		
Dívidas a Terceiros M/L Prazo		
Dívidas a Terceiros M/L Prazo (empréstimos não excecionados)	7.081.769,26	6.890.927,70
Dívidas a Terceiros M/L Prazo (empréstimos excecionados)	0,00	0,00
Dívidas a Terceiros Curto Prazo		
Dív. a terceiros (empréstimos)	0,00	0,00
Dív. a terceiros (Fornecedores c/c)	103.528,36	83.399,18
Dív. a terceiros (Fornecedores Imob.)	1.160,75	54,91
Dív. a terceiros (268825 - Instituições bancárias)	0,00	0,00
Dív. a terceiros (268827 - Credores Factor's)	0,00	0,00
Dív. a terceiros (Outros)	72.825,21	72.647,00
Acréscimos e Diferimentos (excepto 2745 e 2749)	206.990,28	206.990,28
Acréscimos e Diferimentos (2745 e 2749)	8.693.150,66	8.693.150,66
Total do Passivo	16.159.424,52	15.947.169,73
Total dos Fundos Próprios e Passivo	15.973.860,80	16.266.506,77



Evolução das Demonstrações de Resultados

Demonstração de Resultados	R 2013	R Abril 2014
Custos e perdas		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:	140.670,78	48.329,57
Fornecimentos e serviços externos	918.927,90	151.255,04
Custos com pessoal:		
- Remunerações	1.474.852,97	435.087,92
- Encargos sociais	301.384,38	92.612,35
Amortizações do exercício	677.219,51	0,00
Provisões do exercício	0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes concedidos e prest.soc.	60.259,00	3.357,71
Outros custos e perdas operacionais	14.725,88	8.757,88
(A) Custos e perdas operacionais	3.588.040,42	739.400,47
Custos e perdas financeiras	163.271,86	31.759,56
(C) Custos e perdas correntes	3.751.312,28	771.160,03
Custos e perdas extraordinários	94.825,32	0,00
(E) Custos e perdas do exercício	3.846.137,60	771.160,03
Resultado Líquido do Exercício	891.817,80	504.900,76
	4.737.955,40	1.276.060,79
Proveitos e ganhos		
Vendas e prestações de serviços:		
Mercadorias	0,00	
Produtos	201.242,21	48.882,72
Prestações de serviços	154.693,65	59.902,40
Impostos e taxas	449.549,27	81.847,52
Trabalhos p/ a própria entidade	211.898,55	0,00
Proveitos Suplementares	0,00	0,00
Transferências e subsídios obtidos	3.267.378,29	1.081.914,00
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00
(B) Proveitos e ganhos operacionais	4.284.761,97	1.272.546,64
Proveitos e ganhos financeiros	2.265,38	1.061,20
(D) Proveitos e ganhos financeiros	4.287.027,35	1.273.607,84
Proveitos e ganhos extraordinários	450.928,05	2.452,95
(F) Proveitos totais	4.737.955,40	1.276.060,79
RESUMO		
	R 2013	R Abril 2014
(B) - (A) = Resultados Operacionais	696.721,55	533.146,17
[(D) - (B)] - [(C) - (A)] = Resultados Financeiros	-161.006,48	-30.698,36
(D) - (C) = Resultados Correntes	535.715,07	502.447,81
(F) - (E) = Resultado Líquido do Exercício	891.817,80	504.900,76